PORTARIA Nº 424/2022

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de contratar profissionais para atender as deficiências funcionais da municipalidade;

CONSIDERANDO que existem casos em que o Município necessita, em razão de excepcional interesse público, admitir pessoas sem maiores delongas, em caráter temporário, alocando-as conquanto transitoriamente, em seu aparelho administrativo, na qualidade de sujeitos vinculados a uma relação de dependência e subordinação;

CONSIDERANDO o princípio mesológico da Lei, no tocante aos serviços prestados por profissionais, serviços que exijam providências imediatas para a plenitude funcional da Prefeitura Municipal de Iguaracy;

CONSIDERANDO os ofícios recebidos da Secretaria Municipal de Saúde informando das deficiências funcionais e solicitando contratações temporárias de profissionais, para execução de serviços essenciais e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei Municipal nº 499/2021 de 13/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as contratações temporárias dos profissionais da tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO	Nº / SOLICITAÇÃO	PERÍODO
Hellya Regina Silva Ramos	095.781.494-17	Técnica de Enfermagem	494/2022	01/11/2022 a 31/12/2022
Antonio Calado Silva	683.705.984-04	Motorista	495/2022	01/11/2022 a 31/12/2022
Eliane de Souza Gonçalves	059.469.414.02	Técnica de Enfermagem	496/2022	01/11/2022 a 31/12/2022
Renata Olegária Oliveira Morais	098.961.894-39	Técnica de Enfermagem	497/2022	01/11/2022 a 31/12/2022
Israel de Melo Brasil	628.767.404-00	Motorista	499/2022	01/11/2022 a 31/12/2022
Valdeci Cavalcante dos Santos Filho	396.939.534-87	Motorista	501/2022	01/11/2022 a 31/12/2022
Rosimery Nery de Asevedo Galindo	085.913.734-13	Técnica de Enfermagem	502/2022	01/11/2022 a 31/12/2022
Fernanda Mickaelly Soares da Silva Pontes	082.995.731-65	Auxiliar de Serviços Gerais	505/2022	01/11/2022 a 31/12/2022

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230711160717.pdf
assinado por: idUser 86